



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 4778/2022, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO CANALIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE MARGENS E PROCESSOS EROSIVOS EM TRECHO DO CÓRREGO DO MOINHO - TREMEMBÉ/SP - TRECHO 05 - 120 METROS LINEARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois, às nove horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Sras. Patrícia Terezinha de Faria, Fernanda de Andrade Lima e Silva e Vânia Teixeira de Lemos Araújo, de acordo com a Portaria acostada aos autos. Preliminarmente, até as nove horas e quinze minutos, os membros da COPEL receberam os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** das proponentes, a saber: 1) **D F D CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.581.296/0001-40, protocolizou seus envelopes no dia 27/10/2022 às oito horas e quarenta e três minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Secundes Gouveia, RG sob nº 28.496.370-7, inscrito no CPF sob nº 274.557.588-04. 2) **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, protocolizou seus envelopes no dia 27/10/2022 às oito horas e cinco minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão. 3) **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.805.087/0001-91, protocolizou seus envelopes no dia 24/10/2022 às dez horas e dez minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão. Acompanhou os trabalhos o cidadão Sr. Diego Francisco Duarte Barbosa. Os membros da Comissão realizaram as pesquisas de praxe quanto a idoneidade dos licitantes participantes, nos sítios oficiais conforme certidões acostadas aos autos. Ato contínuo, os envelopes foram vistoriados pelo representante da licitante participante bem como os membros da Copel, afim de atestar sua inviolabilidade, sendo que a presidente da Comissão informou que os envelopes contendo a documentação seriam abertos, com posterior remessa à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos para avaliação das





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

documentações referente a parte técnica (ACERVO TÉCNICO), nos termos do artigo 43 §3º da Lei 8.666/93. Após aberto os envelopes contendo da Documentação de Habilitação das licitantes participantes, seus conteúdos foram rubricados pelos membros da Copel e disponibilizados para análise do representante da licitante presente. Na sequência, foram lacrados em um único envelope de segurança os envelopes contendo as PROPOSTAS de todos os licitantes. Nesta ocasião a presidente questionou sobre a intenção de fazer apontamentos, o representante da empresa D F D CONSTRUTORA LTDA, Sr. Alexandre Secundes Gouveia, solicitou constar em ata o que segue: A empresa TETO CONSTRUTORA S/A, não observamos o atendimento no que exige o edital no item 3.3.3, não foi apresentado as notas explicativas do Balanço Patrimonial item 3.4.2.1. do edital e referente a empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou acervo do CREA, referente ao atestado de capacidade técnica “CAT” página 74, as suas folhas não tem a chancela do cat, apenas apresentou ART de página 77, portanto não atingiu o somatório necessário exigido no item 3.3.3 do edital - capacidade técnica Profissional. Desta forma, a COPEL decidiu encerrar os trabalhos com posterior divulgação do resultado referente à **HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO** na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às dez horas e quarenta e cinco minutos com encerramento da transmissão. Lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

